

Anexo 2

amazon.com.br Olá Selecione o endereço Todos Extensor corporal regulável Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

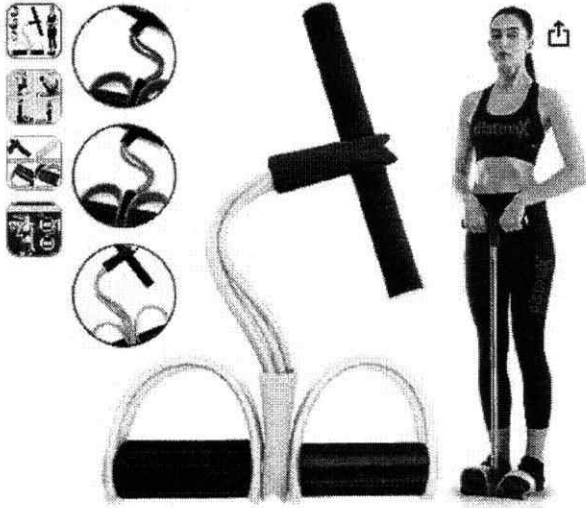
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Saldão do Cliente Prime Aproveite Faça seu login Entre agora

Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Exercícios e Academia Aventura e Lazer Modo Cliente novo? Comece aqui

yeacher 1,1 m Yoga Daisy Corda Yoga Balançar Rede Extensão Corneia Aéreo Yoga Inversão Exercício Rede Correia Extensão **R\$ 53,99**

Alpinismo Corda de Trabalho em Alta Altitude

Esporte, Aventura e Lazer > Exercícios e Academia > Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Extensor Elástico Para Exercícios Academia Ginástica Yoga Corda Elástica

Marca: Exclusivo

4,1 ★★★★★ > 383 avaliações de clientes

6 perguntas respondidas

R\$40,00

Pagamento Política de e devolução e Segurança

Marca: Exclusivo

Cor: multi-colored

Dimensões do item C: 11 x 27 x 16 centímetros x L x A

Estilo: Pull Up

Dimensões do produto: 30L x 16W centímetros

Sobre este item

Kiboule Faixa elástica 208 cm d...
R\$94,99 **Poupe 6% com cupom**

Patrocinado

R\$40,00

Entrega GRÁTIS: 11 - 14 de Setembro. Ver detalhes

Selecione o endereço

Estimativa de envio de 4 a 5 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento: Transação segura
Enviado por: D&D shopcenter
Vendido por: D&D shopcenter

Adicionar à Lista

Comparar outras 12 ofertas a partir de R\$40,00 & Frete GRÁTIS

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 27,80 **Adicionar ao carrinho**

+R\$ 10,05 de envio
Vendido por: DMXStore

R\$ 39,90 **Adicionar ao carrinho**

+R\$ 25,42 de envio
Vendido por: LUCIANO STORE
VARIEDADES

R\$ 59,90 **Adicionar ao carrinho**

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido
Ver detalhes
Vendido por: CAVACAS

Frequentemente comprados juntos



Este item: Extensor Elástico Para Exercícios Acade...
R\$40,00

Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band Exercícios em Cas...
R\$10,00

Aparelho Exercitador Membros Borbolet...
R\$32,00

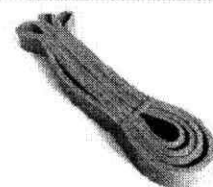
Preço total: R\$ 82,00

Adicionar os três ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

Tem para vender?

Venda na Amazon



Kiboule Faixa elástica 208 cm de resistência em látex natural yoga...
R\$88,99

Poupe 12% com cupom

Compre produtos semelhantes com entrega rápida

Anexo 3

Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Exercícios e Academia Aventura e Lazer Modo Cliente novo? Comece aqui

Bola Beach Tennis TBT ITF Approved - 3 Unidades ★★★★☆ 153 **R\$59,00** Patrocinado

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Tênis e Sanatilhas



Passa o mouse para ampliar a imagem

Faixa Marcação Beach Tênis
 Marca: Kaemy
 3.5 ★★★★☆ 4 avaliações de clientes

R\$113,00
Em até 2x R\$ 56,50 sem juros Ver parcelas disponíveis

Entrega gratuita Pagamento seguro Política de devolução e segurança

Cor: **Amarelo**



- Composição da faixa: Polipropileno
- Largura da faixa: 40 mm
- 02 faixas de 08 metros cada
- 04 ganchos de fixação das fitas ao chão.

Detalhes adicionais
 Pequeno Negócio
 Este produto é de uma marca de um pequeno negócio. Saiba mais

yeacher Faixa de Loop de Resistên...
R\$66,99
 Patrocinado

R\$113,00
 Entrega **GRÁTIS**: **31 de Agosto** - **1 de Setembro**. Ver detalhes

Selecione o endereço
Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Pagamento: **Transação segura**
 Enviado por: **Kaemy Bolas e Acessórios Esportivos**
 Vendido por: **Kaemy Bolas e Acessórios Esportivos**

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

yeacher Expansor de peito Muscular Fitness Braço Treino Equipamento...
R\$245,99
 Patrocinado

Compre com

Este item: Faixa Marcação Beach Tênis **R\$113,00**

Bola de Vôlei 2.5 Rainha Quadra e Praia Profissional **R\$87,90**

Rede de Vôlei 9.5m com 1 Faixa Sintética **R\$79,00**

Preço total: **R\$ 279,90**
Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Tomshin 24pcs 40 milímetros tênis de mesa: Ping Pong Bolas amador avançado treinamento prático Balls

R\$ 109,09



Brinquedos e Jogos > Ofertas em Brinquedos e Jogos



Passa o mouse para ampliar a imagem

Mesa De Futebol De Botão Oficial, Klopff, Cód. 1025

Marca: klopff

4,4 6 avaliações de clientes
4 perguntas respondidas

R\$ 779,00

Em até 10x R\$ 77,90 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamento seguro
Política de devolução

- Marca** klopff
- Cor** Campo com tons de Verde Claro e Verde Escuro, Faixas Brancas, Pés Pretos
- Material** Madeira de engenharia
- Esporte** Futebol de Mesa
- Peso do produto** 37 Quilogramas

Sobre este item

- <p>Campo em MDP de 18 mm de espessura.
</p><p>Pés de tubo com pintura eletrostática epóxi.
</p><p>Possui bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos bolões.
</p><p>Faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu.</p><p></p><p>Código da NF 31525
</p><p>Descrição Conforme NF: CAMPO PARA FUTEBOL DE MESA - PQ
</p><p>EAN 7896666110251
</p><p>NCM 95049090
</p><p>Peso aproximado: 37 Kg.</p><p></p><p>Medidas da Mesa
</p><p>Comprimento: 1,86 m
</p><p>Largura: 1,21 m
</p><p>Altura: 0.</p>



Patrocinado

R\$ 779,00

Entrega R\$ 163,70: **30 de Agosto - 1 de Setembro.** Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por: Ulimax Shop
Vendido por: Ulimax Shop

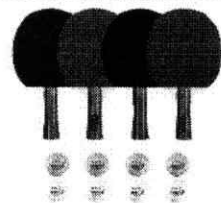
Adicionar à Lista

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 779,00 +R\$ 163,70 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 792,00 Adicionar ao carrinho
+R\$ 150,00 de envio
Vendido por: ESPORTES EXPRESS

Tem para vender?
Venda na Amazon



yeacher Conjunto de bola e bastão de tênis de mesa Pás de pingue-...
R\$ 195,99

Patrocinado

2022

Boixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#) [Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 2638](#) [Meus](#)

magalu [Bem-vindo!](#) [Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas para minha região](#) [Coração](#)

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#)

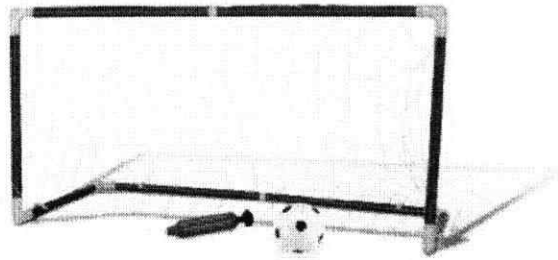
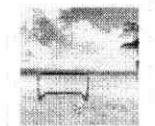
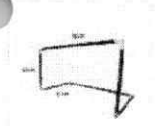
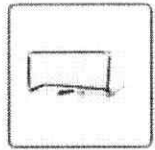
Descubra as ofertas mais próximas de você!
 Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

magalu > Esportes & Lazer > Futebol & Futsal > Kit Mini Trave Infantil Futebol Gol De Craque 118cm

Kit Mini Trave Infantil Futebol Gol De Craque 118cm

Código kaj00ga70f | [Ver descrição completa](#) | DM Toys

[Cadastrar CEP](#)



★★★★☆ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Joe Kids Brinquedos**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 149,99

R\$ 102,99 no PIX

ou R\$ 102,99 em 2x de R\$ 51,50 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 102,99
2xR\$ 51,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Joe Kids Brinquedos

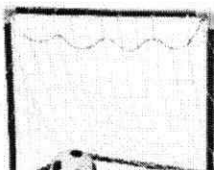
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Magalu Garante
a sua compra, do pedido a entrega.

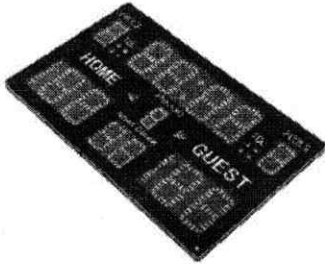
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Quem viu também viu



223
 [Handwritten signature]

Esporte, Aventura e Lazer > Equipamento para Técnico e Juiç



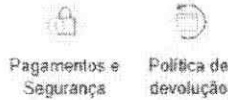
Passa o mouse para ampliar a imagem

Placar eletrônico de 15 dígitos, led 100-240v, multifuncional, marcador portátil de 15 dígitos estável para basquete para academia (#1)

Marca: Mothinessto

R\$ 1.086⁶⁹

Em até 10x R\$ 108,75 sem juros Ver parcelas disponíveis



- alto-falante embutido: o placar eletrônico apresenta um display de led amarelo, vermelho e verde de 15 dígitos com um alto-falante embutido.
- visor claro: nosso placar eletrônico tem um visor claro e é conveniente e prático, permitindo que você se sinta confortável ao usá-lo.
- vários modos: o placar eletrônico possui modos de treino, prática e cronômetro de circuito. permite que você o use com a situação real.
- design leve: nosso placar eletrônico foi projetado para ser leve, fácil de transportar e mais eficaz para uso interno.
- cena aplicável: este placar eletrônico é perfeito para uso em basquete, luta livre, vôlei, ginásio, campos de exercícios e outras cenas e locais.

Contador Geiger Portátil Portátil GMJ3 Multifuncional de Radiação Nuclear e...
 R\$ 489,99

Patrocinado

R\$ 1.086⁶⁹

Entrega R\$ 15,79 **26 de Setembro - 10 de Outubro** Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura
 Enviado por Wostidbik-US
 Vendido por Wostidbik-US

Adicionar à Lista

Tem para vender?
 Venda na Amazon



Contador Geiger Digital LCD de 2,8 polegadas Detector de Radiação...
 R\$ 252⁷⁵

Patrocinado

Detalhes do produto

Dimensões da embalagem : 59 x 36 x 7 cm, 2,78 Quilogramas

Disponível para compra desde : 22 dezembro 2022

Fabricante : Mothinessto

ASIN : B0C2LGXKRG

Referência do fabricante : Mothinesstoof14qpmgh04276-11

Descrição do produto

recurso:

1. alto-falante embutido: o placar eletrônico apresenta um total de 15 dígitos em amarelo, vermelho e verde com um alto-falante embutido.
2. exibição clara: nosso placar eletrônico tem uma exibição clara e é conveniente e prático, permitindo que você se sinta confortável ao usá-lo.
3. vários modos: o placar eletrônico possui modos de treino, prática e cronômetro de circuito. permite que você o use com a situação real.
4. design leve: nosso placar eletrônico foi projetado para ser leve, fácil de transportar e mais eficaz para uso interno.
5. cena aplicável: este placar eletrônico é perfeito para uso em basquete, luta livre, vôlei, ginásio, campos de exercícios e outras cenas e locais.

como usar:

retirar o produto de acordo com as instruções.

especificação:

224

Boixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#) [Atendimento](#) [Compra pelo tel: 0800 773 3838](#) [Meus](#)

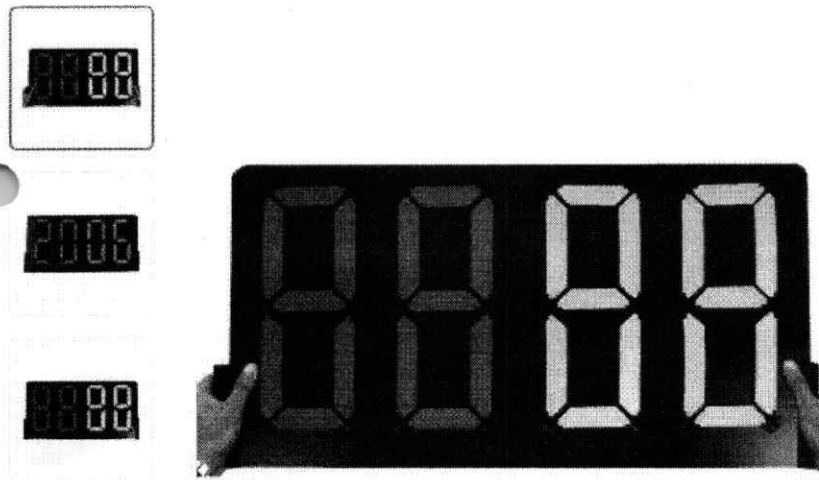
magalu [Bem-vindo!](#) [Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas para minha região](#)

Todos os departamentos [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#)

Descubra as ofertas mais próximas de você!
 Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Sinalizador Vaga Lume Duplo Kief - Placa de Subst...

Código ab3747f39 | [Ver descrição completa](#) | [Kief](#)



★ ★ ★ ★ ★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Futebol Shop**

Entregue por **Magalu**

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba

R\$ 624,00 no Pix

ou R\$ 624,00 em 10x de R\$ 62,40 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 6.
10xR\$ 6

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Futebol Shop

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra,
do pedido à
entrega.



**Devolução
Gratuita**
em até 7 dias
depois de
receber o
produto.

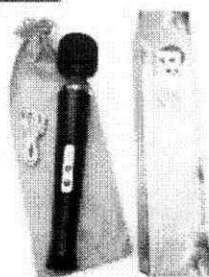
Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados

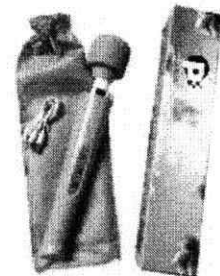


Tapete Massageador Elétrico Relaxante
Terapia Para Pés Fisioterapia

magalu indica ✓



Massageador Corporal Grande Super
Potente Costas Coluna 9000 Rpm preto...



Massageador Corporal Grande Super
Potente Coluna Costas 9000 Rpm USB...

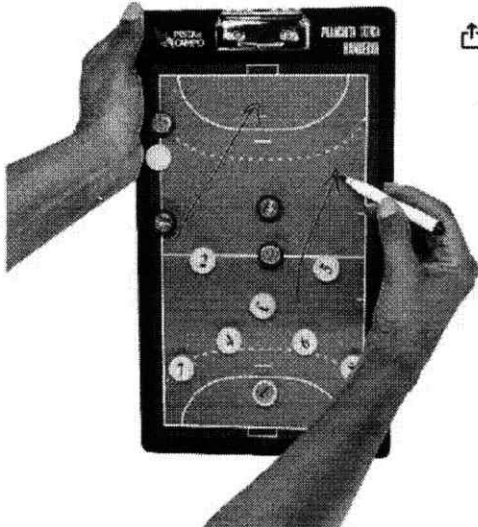


Mufem YJ006 Óculos de LED com controle de voz 15 cores opcionais Light Up Et Wire Óculos de rave neon Brilhante festa clube feriado bar óculos decorativos

R\$57,99 Poupe 8% com cupom



Esporte, Aventura e Lazer / Equipamento para Técnico e Juiz



Passa o mouse para ampliar a imagem



Prancheta Tática Magnética Handebol Dupla Face caneta e ímã

Marca: Pista e Campo

3,8 ★★★★☆ 7 avaliações de clientes

R\$119,90

Em até 2x R\$ 59,95 sem juros Ver parcelas disponíveis

Segurança Entrega gratuita Enviado pela Amazon Política de devolução

Material Aço carbono, Aço inoxidável
Marca Pista e Campo
Dimensões do item C 35 x 20 x 1 centímetros x L x A
Peso do produto 500 Gramas

Sobre este item

Mufem Caneta de teste de pH Canet...
 R\$79,99 Poupe 8% com cupom

Patrocinado

R\$119,90

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 30 de Agosto** no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Amanhã, 25 de Agosto**. Se pedir dentro de 3 hrs 35 mins

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Pagamento Transação segura
Enviado por Amazon
Vendido por Profit Esportes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon



Mufem S7H caneta de tradução inteligente de 3,5 polegadas canet...
 R\$424,99

Patrocinado

Compre com

Este item: Prancheta Tática Magnética Handebol Dupla Face caneta e ímã
 R\$119,90

Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band Exercícios em Casa Extensor Academia Yoga Pilates Fitness...
 R\$10,00

11 Peças Elástico Extensor Exercício Funcional Ale 100 libras Kit Elástico Extensor Treiname...
 R\$27,50

Preço total: R\$ 157,40

Adicionar os três ao carrinho

1 Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

226
do

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)
 Novas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

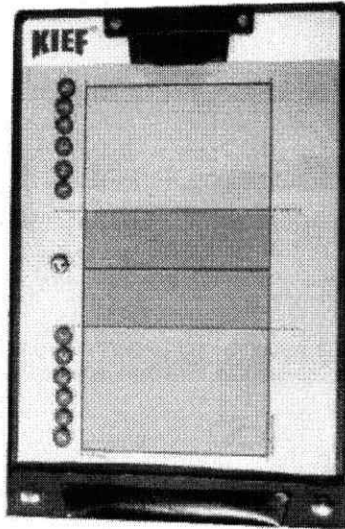
magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se [Ver ofertas para minha região](#)

Todos os departamentos [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#)

magalu > Papelaria > Escalas / universitárias > Prancheta Tática Magnética Voleibol- Kief

Prancheta Tática Magnética Voleibol- Kief

Código gc1c5h97ad | [Ver descrição completa](#) | Kief



Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Solutos**
 Entregue por **magalu**
 Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 149,96
R\$ 137,91 no PIX
 (8% de desconto)
 ou R\$ 149,90 em 3x de R\$ 49,97 sem juros

[Cartão de crédito](#) sem juros R\$ 1-3xR\$

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

Solutos
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

👍 Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinado



Mochila Bolsa K-pop Feminina P/ Personalizar Kawaii Coreana



Mochila Tática Militar Impermeável Reforçada Grande 80 Litro



Mochilas Masculinas Reforçada De Lona Escola Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇO I		BANCO DE PREÇO II		MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS		VALOR MÉDIO GLOBAL	
				VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena oficial rosqueável para rede de vôlei em fibra de vidro rosqueável (maior facilidade no transporte e na armazenagem). Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	Unidade	44	R\$ 170,00	R\$ 7.480,00	R\$ 186,00	R\$ 8.184,00	R\$ 127,50	R\$ 5.610,00	R\$ 161,17	R\$ 7.091,48
2	Apito profissional potente com 90 db - f4498	Unidade	100	R\$ 39,85	R\$ 3.985,00	R\$ 64,40	R\$ 6.440,00	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00	R\$ 64,25	R\$ 6.425,00
3	Bambolê de plástico 63cm kit com 12 unidades.	Kit	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 9,46	R\$ 756,80	R\$ 6,75	R\$ 540,00	R\$ 8,74	R\$ 699,20
4	Bandeirinha para árbitro pares com duas bandeirinhas feitas em material leve e resistente com cabo emborrachado.	Pares	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00	R\$ 116,70	R\$ 9.336,00	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00	R\$ 111,57	R\$ 8.925,60
5	Barreira de salto ajustável 4 ajustes funcional. Especificações: Altura: ajustável entre 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Material: PVC.	Unidade	20	R\$ 178,69	R\$ 3.573,80	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	R\$ 269,65	R\$ 5.397,00	R\$ 172,51	R\$ 3.450,20
6	Basão de revezamento para atletismo espumado 30cm.	Unidade	70	R\$ 91,00	R\$ 6.370,00	R\$ 88,56	R\$ 6.199,20	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00	R\$ 65,35	R\$ 4.574,50
7	Bola beach soccer futebol de areia tamanho 5 gomas: 12 laminados; micropower tecnologia construção: ultra fusion câmara: 6d camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis peso aproximado: 410 a 440 gramas. Circunferência: 68 a 70cm.	Unidade	64	R\$ 133,00	R\$ 8.512,00	R\$ 150,00	R\$ 9.600,00	R\$ 217,50	R\$ 13.920,00	R\$ 166,83	R\$ 10.677,12
8	Bola de futebol com tecnologia em termolec, com 0% de absorção de água, composição em pvc, peso 410 - 450 g, sem costura e circunferência: 68 - 70 cm.	Unidade	200	R\$ 159,00	R\$ 39.800,00	R\$ 204,22	R\$ 40.844,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 184,41	R\$ 36.882,00
9	Bola de futebol de campo Produzida em Microfibra Costurada à mão Com 32 gomas Câmara em butil, para maior retenção do ar. Tamanho: 66 cm de diâmetro. Peso: 434 g	Unidade	200	R\$ 230,50	R\$ 46.100,00	R\$ 227,42	R\$ 45.484,00	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
10	Bola de tênis de mesa 3 estrelas composição fibra de açoalato peso aproximado 3g diâmetro: 40mm conteúdo da embalagem com 6 unidades.	Unidade	45	R\$ 19,41	R\$ 873,45	R\$ 25,39	R\$ 1.142,55	R\$ 33,75	R\$ 1.518,75	R\$ 26,18	R\$ 1.178,10
11	Bola de wali para crossfit tamanho: 35x35x35 (axoxl), peso 10kg material couro legítimo com costura dupla e reforçada.	Unidade	100	R\$ 229,97	R\$ 22.997,00	R\$ 221,03	R\$ 22.103,00	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00	R\$ 207,83	R\$ 20.783,00
12	Bola fibball diâmetro 65cm suporta 200 kg material PVC.	Unidade	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00	R\$ 179,70	R\$ 17.970,00	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00
13	Bola handebol H1L laminado pu ultra grip Câmara sintética construção soldada circunferência 50 a 52 cm diâmetro 16,55 cm peso 290 a 330 g.	Unidade	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00	R\$ 365,90	R\$ 36.590,00	R\$ 130,50	R\$ 13.050,00	R\$ 275,13	R\$ 27.513,00

227
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



14	Bola hancebol H2L laminado pu ultra grip câmara sintética construção soldada circunferência 54 a 56 cm diâmetro, 17,82 cm peso 325 a 375 g gomos 32 miolos lubrificado e removível.	Unidade	100	R\$ 354,35	R\$ 35.435,00	R\$ 235,69	R\$ 23.569,00	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00	R\$ 240,68	R\$ 24.068,00
15	Bola oficial de futsal tamanho 100, confeccionada em pu termotec diâmetro 50,55cm peso 300 a 350g câmara airblity miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 261,00	R\$ 33.930,00	R\$ 279,90	R\$ 36.387,00	R\$ 192,00	R\$ 24.960,00	R\$ 244,30	R\$ 31.759,00
16	Bola oficial de futsal tamanho 200, confeccionada em pu termotec diâmetro 55-59cm peso 350 a 380g câmara airblity miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 187,48	R\$ 24.372,40	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00	R\$ 239,99	R\$ 31.198,70	R\$ 186,82	R\$ 24.286,60
17	Bola oficial de futsal tamanho 50, bola de iniciação (sub 9) confeccionada em pu com 8 gomos termotec absorção de água 0%, tamanho 50 a 53cm peso 250 a 280g câmara airblity miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 180,00	R\$ 23.400,00	R\$ 164,45	R\$ 21.378,50	R\$ 271,50	R\$ 35.295,00	R\$ 205,32	R\$ 26.691,60
18	Bola oficial de vôlei com 12 gomos, confeccionada com microfibras termotec com absorção de 0% de água.	Unidade	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00	R\$ 217,00	R\$ 32.550,00	R\$ 118,50	R\$ 17.775,00	R\$ 155,17	R\$ 23.275,50
19	Bola oficial de voleibol indoor maltizada com 6 gomos e menos junções confeccionada em microfibras câmara airblity composição em pu diâmetro 65 a 67cm peso 260 a 280g.	Unidade	150	R\$ 172,90	R\$ 25.935,00	R\$ 166,95	R\$ 25.042,50	R\$ 538,50	R\$ 80.775,00	R\$ 292,78	R\$ 43.917,00
20	Bola para basquete com a seguinte composição bola de borracha moldada câmara de butilmiolo removível, peso do produto: 567g - 623g e circunferência 75cm a 76cm.	Unidade	94	R\$ 242,82	R\$ 22.825,08	R\$ 276,00	R\$ 25.944,00	R\$ 97,50	R\$ 9.165,00	R\$ 205,44	R\$ 19.311,36
21	Bolsa de massagem para uso esportivo em nylon com forramento interno 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura com 06 bolsos laterais 03 de cada lado com alças bisnagas para atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas.	Unidade	200	R\$ 97,97	R\$ 19.594,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	R\$ 193,50	R\$ 38.700,00	R\$ 133,82	R\$ 26.764,00
22	Bomba de inflar manual dupla ação confeccionada em plástico bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material plástico dimensões do produto (a x l x p) 21 cm x 03 cm x 03 cm - peso aproximado 100 g.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	R\$ 74,85	R\$ 7.485,00	R\$ 51,12	R\$ 5.112,00
23	Canela de Hidrogelástica 1 a 2 kg. Tamanho 30cm x 11,00 x 3,5, peso 220 gramas. Material de composição EVA, fechamento regulável flexível lavável e leve.	Pares	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	R\$ 52,97	R\$ 2.648,50
24	Canela profissional emborrachada peso de 1 kg dimensões 30 x 300x80 milímetros.	Pares	100	R\$ 69,67	R\$ 6.967,00	R\$ 78,83	R\$ 7.883,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
25	Canela profissional emborrachada peso de 2 kg dimensões 30 x 300x80 milímetros.	Pares	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00	R\$ 75,41	R\$ 7.541,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
26	Canela protetor de perna para esportes.	Pares	1.000	R\$ 88,50	R\$ 88.500,00	R\$ 62,32	R\$ 62.320,00	R\$ 50,48	R\$ 50.480,00	R\$ 67,10	R\$ 67.100,00
27	Chuteira de futebol feminina de alta performance cabeceal couro tipo de forro têxtil palmilha e v.a. forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos n° 34 ao 43. (Cota Principal)	Pares	750	R\$ 90,25	R\$ 67.687,50	R\$ 76,25	R\$ 57.187,50	R\$ 160,53	R\$ 120.397,50	R\$ 109,01	R\$ 81.757,50
28	Chuteira de futebol masculina de alta performance cabeceal couro tipo de forro têxtil palmilha e v.a. forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos n° 34 ao 43. (Cota Reservada)	Pares	250	R\$ 90,25	R\$ 22.562,50	R\$ 76,25	R\$ 19.062,50	R\$ 160,53	R\$ 40.132,50	R\$ 109,01	R\$ 27.252,50
29	Chuteira de futebol masculina de alta performance cabeceal couro tipo de forro têxtil palmilha e v.a. forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos n° 34 ao 43. (Cota Principal)	Pares	1.350	R\$ 90,25	R\$ 121.837,50	R\$ 76,25	R\$ 102.937,50	R\$ 160,53	R\$ 216.715,50	R\$ 109,01	R\$ 147.163,50

Handwritten signature

30	Chuteira de futebol masculina de alta performance cabeçal couro tipo de forro têxtil palmilha, e v.a. forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos n° 34 ao 43. (Cota Reservada)	Pares	450	R\$ 90,25	R\$ 40.612,50	R\$ 76,25	R\$ 34.312,50	R\$ 160,53	R\$ 72.238,50	R\$ 109,01	R\$ 49.054,50
31	Cinto de tração forte elástico/corda material em nylon, cataratas e mosqueteo em aço e elástico extensores e velcro cinto de tração forte duplo para treinamento modelo adulto medidas do elástico aproximado 1 metro velcro duplo para regulagem elástico com corda, evitando que o produto arrebite ao ser esticado ao extremum, ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade	Unidade	150	R\$ 248,50	R\$ 37.275,00	R\$ 249,90	R\$ 37.485,00	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00	R\$ 229,13	R\$ 34.369,50
32	Colchão De Ginástica Artística 2mt X2mtx 30cm Altura - D33.	Unidade	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 82,40	R\$ 412,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 74,90	R\$ 374,00
33	Cochonete para ginástica em espuma alta densidade profissional D80 tamanho 95cm x 55cm x 3cm impermeável costura reforçada	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 82,40	R\$ 8.240,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	R\$ 74,80	R\$ 7.480,00
34	Compressor de ar c/ manon 12v/120v.	Unidade	15	R\$ 425,74	R\$ 6.386,10	R\$ 535,25	R\$ 8.028,75	R\$ 461,86	R\$ 6.927,90	R\$ 474,28	R\$ 7.114,20
35	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido, na cor laranja sem numeração, medindo 23cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
36	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido, na cor laranja sem numeração, medindo 20cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00	R\$ 13,96	R\$ 2.094,00	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
37	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido, na cor laranja sem numeração, medindo 20cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm, acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00	R\$ 17,21	R\$ 2.581,50	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50	R\$ 14,61	R\$ 2.191,50
38	Conjunto com carbões para árbitro	Conjunto	150	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50
39	Corda de pular p/ crossfit aço e rolamento.	Unidade	150	R\$ 78,03	R\$ 11.704,50	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00	R\$ 60,01	R\$ 9.001,50
40	Cotovaleira de compressão esportiva elástica.	Pares	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
41	Cronômetro digital possui as seguintes funções relógio alarme / despertador, memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho função contagem regressiva seu visor possui luz de fundo e permite a visualização contínua de tempos em 2(cias) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha cordão função contagem regressiva 1/100 cronometro progressivo e regressivo função 'split'(exibe as parciais do tempo), função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana tela de cristal líquido com uma linha, repetidor de contagem, pacer com bipe, design ergonômico, resistente a água (sem acionamento dos botões). Dimensões aproximadamente 70x55x20 cm. Garantia de um ano.	Unidade	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50	R\$ 43,15	R\$ 6.472,50	R\$ 175,47	R\$ 26.320,50	R\$ 85,10	R\$ 12.765,00
42	Disco de atletismo fabricado em Aço/ABS. Projetado para treinamentos e competições. Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas borcas. Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. Diâmetro da placa de metal entre 44mm e 57mm. Espessura das placas de metal entre 13mm e 46mm. Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	Unidade	100	R\$ 271,56	R\$ 2.715,60	R\$ 149,04	R\$ 1.490,40	R\$ 479,85	R\$ 4.798,50	R\$ 300,15	R\$ 3.001,50
43	Domínio tipo osso 50 x 25 x 10mm	Unidade	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 89,65	R\$ 9.985,00	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
44	Escada de agilidade para treinamentos funcional com velocidade 5,3 metros, e com 11 Degraus em EVA.	Unidade	100	R\$ 92,05	R\$ 9.205,00	R\$ 65,40	R\$ 6.540,00	R\$ 118,50	R\$ 11.850,00	R\$ 91,98	R\$ 9.198,00

Handwritten signature

45	Estaca de agilidade com base 1,60m altura.	Unidade	86	R\$ 81,05	R\$ 6.970,30	R\$ 135,90	R\$ 11.687,40	R\$ 132,00	R\$ 11.352,00	R\$ 116,32	R\$ 10.003,52
46	Extensor corporal regulável peso 1,080 kg, cor padrão tamanho 1,55 x 0,35 x 0,13, c/ elástico.	Unidade	120	R\$ 95,00	R\$ 11.520,00	R\$ 59,90	R\$ 7.188,00	R\$ 509,36	R\$ 61.123,20	R\$ 221,75	R\$ 26.610,00
47	Fita de marcação para beach soccer.	Unidade	34	R\$ 214,50	R\$ 7.293,00	R\$ 113,00	R\$ 3.642,00	R\$ 386,55	R\$ 13.142,70	R\$ 238,02	R\$ 9.092,68
48	Fita para fixação de antena na rede de vôlei produzida em lona de algodão com prático fechamento em velcro.	Unidade	100	R\$ 76,80	R\$ 7.680,00	R\$ 84,39	R\$ 8.439,00	R\$ 74,85	R\$ 7.485,00	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
49	Halteres de hidroginástica de 1 a 2kg - Comprimento aproximado: 23cm, Largura Aproximada: 10cm, Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: EVA.	Unidade	50	R\$ 79,60	R\$ 3.980,00	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00	R\$ 90,37	R\$ 4.518,50
50	Flutuador espagete com turo para natação em cores sortidas.	Unidade	150	R\$ 13,68	R\$ 2.052,00	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	R\$ 13,24	R\$ 1.966,00
51	Joelheira de compressão esportiva elástica.	Pares	20	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	R\$ 43,50	R\$ 870,00	R\$ 72,67	R\$ 1.453,40
52	Jogo de dama/trilha escolar 32x32cm tabuleiro em madeira.	Pares	150	R\$ 44,76	R\$ 6.714,00	R\$ 64,99	R\$ 9.748,50	R\$ 114,30	R\$ 17.235,00	R\$ 74,88	R\$ 11.232,00
53	Jogo de dardo magnético redondo material plástico, dimensões 40x40x5 cm.	Unidade	8	R\$ 99,52	R\$ 796,16	R\$ 117,37	R\$ 938,96	R\$ 112,50	R\$ 900,00	R\$ 109,90	R\$ 878,40
54	Jogo de taco betis com 2 tacos 2, casinhas e 1 bola penguin.	Unidade	24	R\$ 59,43	R\$ 1.426,32	R\$ 92,50	R\$ 2.220,00	R\$ 45,90	R\$ 1.101,60	R\$ 65,94	R\$ 1.582,56
55	Jogo de xadrez escolar com estojo em madeira 31x31cm.	Unidade	100	R\$ 122,06	R\$ 12.206,00	R\$ 91,60	R\$ 9.160,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	R\$ 97,22	R\$ 9.722,00
56	Kit 3 faixas elásticas suave moderada e forte.	Unidade	150	R\$ 41,43	R\$ 6.214,50	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00	R\$ 104,85	R\$ 15.727,50	R\$ 62,81	R\$ 9.421,50
57	Kit de badminton completo esportes e jogos com 5 Pegas, 2 raquetes, 3 petecas.	Kit	80	R\$ 117,93	R\$ 9.434,40	R\$ 130,12	R\$ 10.409,60	R\$ 270,57	R\$ 16.845,60	R\$ 152,87	R\$ 12.229,60
58	Luvas de goleiro palma 4mm de látex e 3mm de espuma.	Kit	15	R\$ 54,12	R\$ 811,80	R\$ 71,10	R\$ 1.066,50	R\$ 89,85	R\$ 1.347,75	R\$ 71,69	R\$ 1.075,35
59	Kit frescobol 2 raquetes bola n° 3 de borracha.	Kit	100	R\$ 86,57	R\$ 8.657,00	R\$ 53,54	R\$ 5.354,00	R\$ 148,50	R\$ 14.850,00	R\$ 96,20	R\$ 9.620,00
60	Martelo de atletismo de aço para lançamento com peso de 2, 3, 4, e 5 KG, pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço, com núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico além disso equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço com 3,2 mm de espessura e 97 cm de comprimento aproximadamente.	Pares	300	R\$ 83,41	R\$ 25.023,00	R\$ 90,81	R\$ 27.243,00	R\$ 187,50	R\$ 56.250,00	R\$ 120,57	R\$ 36.171,00
61	Medalha honra ao mérito, alto e baixo relevo banho químico crescer em ouro, prata e bronze, acompanha fita verso liso para adesivo ou gravação com área de 43 mm.	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 89,00	R\$ 712,00	R\$ 481,50	R\$ 3.852,00	R\$ 256,83	R\$ 2.054,64
62	Meião de futebol composição: 98% poliamida, 1% poliéster e 1% elástico.	Unidade	1.000	R\$ 44,35	R\$ 44.350,00	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00	R\$ 8,65	R\$ 8.650,00	R\$ 34,07	R\$ 34.070,00
63	Mesa de pebolim: mod. 1051 / 309 - klopf (Cota Principal)	Pares	1.000	R\$ 28,95	R\$ 28.950,00	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28,65	R\$ 28.650,00
64	Mesa de pebolim: mod. 1051 / 309 - klopf (Cota Reservada)	Unidade	62	R\$ 1.980,00	R\$ 122.760,00	R\$ 779,00	R\$ 48.298,00	R\$ 189,00	R\$ 11.718,00	R\$ 982,67	R\$ 60.925,54
65	Mesa de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	47	R\$ 1.946,96	R\$ 91.507,12	R\$ 1.996,79	R\$ 89.149,13	R\$ 2.254,00	R\$ 105.938,00	R\$ 2.032,58	R\$ 95.531,26
66	Mesa de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	15	R\$ 1.946,96	R\$ 29.204,40	R\$ 1.996,79	R\$ 28.451,85	R\$ 2.254,00	R\$ 33.810,00	R\$ 2.032,58	R\$ 30.488,70
67	Mesa oficial de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	42	R\$ 1.872,80	R\$ 78.657,60	R\$ 2.100,00	R\$ 88.200,00	R\$ 1.117,35	R\$ 46.928,70	R\$ 1.696,72	R\$ 71.262,24
68	Mesa oficial de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	64	R\$ 200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 102,99	R\$ 6.591,36	R\$ 598,50	R\$ 38.304,00	R\$ 300,50	R\$ 19.232,00
69	Mesa oficial de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	17	R\$ 804,00	R\$ 13.668,00	R\$ 1.086,69	R\$ 18.473,73	R\$ 1.231,50	R\$ 20.935,50	R\$ 1.040,73	R\$ 17.692,41
70	Panel poliesportivo grande completo, relógio faltas e placar. Peso para arremesso de atletismo, com peso de 2, 3, 4, e 5 KG indicado para treinamentos. Fabricado em aço com pintura de tinta especial para a proteção do implemento e com acabamento perfeito.	Unidade	8	R\$ 169,46	R\$ 1.355,68	R\$ 109,91	R\$ 879,28	R\$ 209,85	R\$ 1.678,80	R\$ 163,07	R\$ 1.304,56
71	Placa de substituição eletrônica dupla face.	Unidade	62	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 624,00	R\$ 38.688,00	R\$ 551,65	R\$ 34.214,70	R\$ 525,28	R\$ 32.567,36
72	Posicioner (pratinho) treinamento	Unidade	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50	R\$ 5,33	R\$ 799,50	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00

Handwritten signature

98	Trofeu de melhor jogador em abs, extra resistente metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
99	Trofeu para goleiro em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
100	Trofeu para primeiro colocado em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
101	Trofeu simbólico jogador destaque da partida em abs, extra resistente metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
										VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 2.255.025,20

VALOR MÉDIO GLOBAL R\$ 2.255.025,20 (Dois Milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos.)
São Mateus do Maranhão, 18 de Setembro de 2023.
Atenciosamente,

Leda Lícia Pinheiro Sousa
LEDA LÍCIA PINHEIRO SOUSA
PORTARIA N° 026/2021
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



45	Estaca de agilidade com base 1,60m altura	Unidade	86	R\$ 81,05	R\$ 6.970,30	R\$ 135,90	R\$ 11.687,40	R\$ 132,00	R\$ 11.352,00	R\$ 116,32	R\$ 10.003,52
46	Extensor corporal regulável peso 1,080 kg, cor padrão tamanho 1,55 x 0,35 x 0,13 c/ elástico	Unidade	120	R\$ 56,00	R\$ 11.520,00	R\$ 59,90	R\$ 7.188,00	R\$ 509,36	R\$ 6.123,20	R\$ 221,75	R\$ 26.610,00
47	Fita de marcação para beach soccer.	Unidade	34	R\$ 214,50	R\$ 7.293,00	R\$ 113,00	R\$ 3.842,00	R\$ 386,55	R\$ 13.142,70	R\$ 236,02	R\$ 8.092,68
48	Fita para fixação de antena na rede de vôlei produzida em lona de algodão com prático fechamento em velcro.	Unidade	100	R\$ 76,80	R\$ 7.680,00	R\$ 84,39	R\$ 8.439,00	R\$ 74,85	R\$ 7.485,00	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
49	Halteres de hidrogênica de 1 a 2kg : Comprimento aproximado 23cm, Largura Aproximada: 10cm, Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: EVA.	Unidade	50								
50	Flutuador espaguete com turo para natação em cores sortidas.	Unidade	150	R\$ 79,60	R\$ 3.980,00	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00	R\$ 90,37	R\$ 4.518,50
51	Joelheira de compressão esportiva elástica	Pares	20	R\$ 13,68	R\$ 2.052,00	R\$ 12,53	R\$ 1.879,50	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	R\$ 13,24	R\$ 1.986,00
52	Jogo de dama/trilha escolar 32x32cm tabuleiro em madeira.	Pares	150	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	R\$ 43,50	R\$ 870,00	R\$ 72,67	R\$ 1.453,40
53	Jogo de dardo magnético recôndio material plástico, 06dimensões 40x40x5 cm.	Unidade	8	R\$ 44,76	R\$ 6.714,00	R\$ 64,99	R\$ 9.748,50	R\$ 114,90	R\$ 17.235,00	R\$ 74,88	R\$ 11.232,00
54	Jogo de taco bets com 2 tacos 2 casinhas e 1 bola pague.	Unidade	24	R\$ 59,52	R\$ 796,16	R\$ 117,37	R\$ 938,96	R\$ 112,50	R\$ 900,00	R\$ 109,80	R\$ 878,40
55	Jogo de xadrez escolar com estojo em madeira 31x31cm.	Unidade	100	R\$ 59,43	R\$ 1.426,32	R\$ 92,50	R\$ 2.220,00	R\$ 45,90	R\$ 1.101,60	R\$ 65,94	R\$ 1.582,56
56	Kit 3 faixas elásticas suave moderada e forte	Kit	150	R\$ 122,06	R\$ 12.206,00	R\$ 91,60	R\$ 9.160,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	R\$ 97,22	R\$ 9.722,00
57	Kit agilidade 8 cones 24 cm e 4 barreiras 80cm.	Kit	80	R\$ 41,43	R\$ 6.214,50	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00	R\$ 104,85	R\$ 15.727,50	R\$ 62,81	R\$ 9.421,50
58	KIT de badminton completo esportes e jogos com 5 Peças, 2 raquetes, 3 petecas.	Kit	15	R\$ 117,93	R\$ 9.434,40	R\$ 130,12	R\$ 10.409,60	R\$ 210,57	R\$ 16.845,60	R\$ 152,87	R\$ 12.229,60
59	Kit frescobol 2 raquetes bola n.º 3 de borracha.	Kit	100	R\$ 54,12	R\$ 8.111,80	R\$ 71,10	R\$ 1.066,50	R\$ 89,85	R\$ 1.347,75	R\$ 71,69	R\$ 1.075,35
60	Luvras de goleiro palma 4mm de látex e 3mm de espuma	Pares	300	R\$ 86,57	R\$ 8.657,00	R\$ 53,54	R\$ 5.354,00	R\$ 148,50	R\$ 14.850,00	R\$ 96,20	R\$ 9.620,00
61	Martelo de atletismo de aço para lançamento com peso de 2, 4, e 5 kg, pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço, com núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico além disso equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço com 3,2 mm de espessura e 97 cm de comprimento aproximadamente.	Unidade	8	R\$ 83,41	R\$ 25.023,00	R\$ 90,81	R\$ 27.243,00	R\$ 187,50	R\$ 56.250,00	R\$ 120,57	R\$ 36.171,00
62	Medalha honra ao mérito, alto e baixo relevo banho químico crescer em ouro, prata e bronze, acompanha fita verso liso para adesivo ou gravação com área de 43 mm	Unidade	1.000								
63	Meião de futebol composição: 98% poliâmlida, 1% poliéster e 1% elástico.	Pares	1.000	R\$ 44,35	R\$ 44.350,00	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00	R\$ 34,07	R\$ 34.070,00
64	Mesa de futebol de botão sem pés 90x60cm pague.	Unidade	62	R\$ 28,95	R\$ 28.950,00	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28,85	R\$ 28.650,00
65	Mesa de pebolim mod. 1051 / 309 - Klopff (Cota Principal)	Unidade	47	R\$ 1.980,00	R\$ 122.780,00	R\$ 779,00	R\$ 48.298,00	R\$ 189,00	R\$ 11.718,00	R\$ 982,67	R\$ 60.925,54
66	Mesa de pebolim mod. 1051 / 309 - Klopff (Cota Reservada)	Unidade	15	R\$ 1.946,96	R\$ 29.204,40	R\$ 1.896,79	R\$ 28.451,85	R\$ 2.254,00	R\$ 33.810,00	R\$ 2.032,58	R\$ 30.488,70
67	Mesa oficial de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod 001.	Unidade	42	R\$ 1.872,80	R\$ 78.657,60	R\$ 2.100,00	R\$ 88.200,00	R\$ 1.117,35	R\$ 46.929,70	R\$ 1.696,72	R\$ 71.262,24
68	Mini trave pvc gol de craque 118x62x62cm.	Unidade	64	R\$ 200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 102,99	R\$ 6.591,36	R\$ 598,50	R\$ 38.304,00	R\$ 300,50	R\$ 19.232,00
69	Panel poliesportivo grande completo, relógio falas e placar.	Unidade	17	R\$ 804,00	R\$ 13.668,00	R\$ 1.086,69	R\$ 18.473,73	R\$ 1.231,50	R\$ 20.935,50	R\$ 1.040,73	R\$ 17.692,41
70	Peso para arremesso de atletismo com peso de 2, 3, 4, e 5 kg indicado para treinamentos. Fabricado em aço com pintura de tinta especial para a proteção do implemento e com acabamento perfeito.	Unidade	8								
71	Placa de substituição eletrônica dupla face	Unidade	62	R\$ 169,46	R\$ 1.355,68	R\$ 109,91	R\$ 879,28	R\$ 209,85	R\$ 1.678,80	R\$ 163,07	R\$ 1.304,56
72	Posicioner (pratinho), treinamento.	Unidade	150	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 524,00	R\$ 38.688,00	R\$ 551,85	R\$ 34.214,70	R\$ 525,28	R\$ 32.567,36

230

de

Handwritten signature

73	Prancheta multi uso para basquete peso 420 gramas tamanho: 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenhie e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 05 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 157,49	R\$ 7.874,50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	R\$ 154,28	R\$ 7.714,00	R\$ 136,92	R\$ 6.846,00
74	Prancheta multi uso para futebol de campo peso: 420 gramas - tamanho: 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenhie e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 22 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 138,75	R\$ 6.937,50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00	R\$ 158,28	R\$ 7.914,00
75	Prancheta multi uso para futsal prancheta que desenhie e apague com total facilidade - personável para todos os esportes - quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 05 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 69,00	R\$ 4.950,00	R\$ 157,58	R\$ 7.879,00	R\$ 388,50	R\$ 19.425,00	R\$ 215,03	R\$ 10.751,50
76	Prancheta multi uso para handebol prancheta que: peso: 420 gramas - tamanho 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenhie e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 08 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 163,79	R\$ 8.189,50	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00	R\$ 179,85	R\$ 8.992,50	R\$ 154,51	R\$ 7.725,50
77	Prancheta multi uso para voleibol. Prancheta que: desenhie e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 055e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 161,60	R\$ 8.080,00	R\$ 137,91	R\$ 6.895,50	R\$ 176,85	R\$ 8.842,50	R\$ 158,79	R\$ 7.939,50
78	Rádio comunicador walk talk par bf-777s	Pares	80	R\$ 117,79	R\$ 9.423,20	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00	R\$ 165,75	R\$ 13.260,00	R\$ 146,85	R\$ 11.748,00
79	Raquete de tênis de mesa madeira de 5 camadas com cabo de forma côncava, tecnologia avs (anti vibration system), borrachas vermelho e preto aprovado pela itf com esponja de 1,5 mm, siederape para proteção na lateral, velocidade: 50 efeito: 50, controle: 80	Pares	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 96,19	R\$ 9.619,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	R\$ 81,06	R\$ 8.106,00
80	Rede de basquete oficial confeccionada em fio 4,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0 50cm de comprimento.	Pares	80	R\$ 100,65	R\$ 8.052,00	R\$ 96,50	R\$ 7.720,00	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00	R\$ 75,22	R\$ 6.017,60



Handwritten signature

81	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"). 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol (cbv).	Unidade	80	R\$ 210,88 R\$ 87,24	R\$ 16.870,40 R\$ 5.593,36	R\$ 229,00 R\$ 81,77	R\$ 18.320,00 R\$ 5.233,28	R\$ 493,50 R\$ 95,39	R\$ 39.480,00 R\$ 2.264,96	R\$ 311,13 R\$ 68,13	R\$ 24.890,40 R\$ 4.360,32
82	Rede para transporte de bolas.	Unidade	64	R\$ 387,27	R\$ 30.981,60	R\$ 353,00	R\$ 28.240,00	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00	R\$ 289,76	R\$ 23.180,80
83	Rede tênis de mesa com suporte modelo rosca hyper sport.	Unidade	80								
84	Redes de futebol de campo oficial. Par de redes de gol para campo - fio 6, malha 14, medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros - fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. (Cota Principal)	Pares	113								
85	Redes de futebol de campo oficial. Par de redes de gol para campo - fio 6, malha 14, medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros - fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. (Cota Reservada)	Pares	37	R\$ 711,73	R\$ 80.425,49	R\$ 719,35	R\$ 81.286,55	R\$ 374,65	R\$ 42.358,05	R\$ 601,98	R\$ 68.023,74
86	Redes de gol para futsal par de redes de gol para futsal - fio 6, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros - fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas	Pares	150								
87	Sapatilha de pregos para atletismo tamanhos 34 ao 43	Pares	40	R\$ 408,97	R\$ 61.345,50	R\$ 412,33	R\$ 61.849,50	R\$ 417,00	R\$ 62.550,00	R\$ 412,77	R\$ 61.915,50
88	Tabela de basquete infantil com suporte.	Unidade	50	R\$ 284,77 R\$ 416,63	R\$ 11.390,80 R\$ 20.831,50	R\$ 290,92 R\$ 333,00	R\$ 11.636,80 R\$ 16.650,00	R\$ 494,85 R\$ 252,00	R\$ 19.794,00 R\$ 12.600,00	R\$ 356,85 R\$ 333,88	R\$ 14.274,00 R\$ 16.694,00
89	Tatame eva copolímero estireno acetato de vinil, com sistema de encaixe, espessura 20mm, comprimento 1mx1m.	Unidade	80	R\$ 88,39	R\$ 7.071,20	R\$ 88,40	R\$ 7.072,00	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00	R\$ 93,43	R\$ 7.474,40
90	Tornozelera de hidroginástica em EVA ajustável para natação.	Pares	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00	R\$ 74,87	R\$ 3.743,50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00
91	Touca natação em silicone adulto.	Unidade	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	R\$ 35,05	R\$ 3.505,00	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00	R\$ 39,18	R\$ 3.918,00
92	Trampolim polímero semi-oro com molas.	Unidade	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00	R\$ 346,98	R\$ 27.758,40	R\$ 464,85	R\$ 37.188,00	R\$ 383,94	R\$ 30.715,20
93	Trave de campo desmontável com requadro sem buchas (Cota Principal)	Pares	15	R\$ 7.037,71	R\$ 105.565,65	R\$ 8.253,89	R\$ 123.808,35	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 7.763,87	R\$ 116.458,05
94	Trave de campo desmontável com requadro sem buchas (Cota Reservada)	Pares	5	R\$ 7.037,71	R\$ 35.188,55	R\$ 8.253,89	R\$ 41.269,45	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 7.763,87	R\$ 38.819,35
95	Trave de futsal desmontável com requadro mod. Monobloco fixa - par. (Cota Principal)	Pares	15	R\$ 5.980,00	R\$ 89.700,00	R\$ 5.761,60	R\$ 86.424,00	R\$ 5.265,00	R\$ 78.975,00	R\$ 5.668,87	R\$ 85.033,05
96	Trave de futsal desmontável com requadro mod. Monobloco fixa - par. (Cota Reservada)	Pares	5	R\$ 5.980,00	R\$ 29.900,00	R\$ 5.761,60	R\$ 28.808,00	R\$ 5.265,00	R\$ 26.325,00	R\$ 5.668,87	R\$ 28.344,35
97	Troféu artilheiro do campeonato em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura.	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00



232

Handwritten signature

98	Troféu de melhor jogador em abs, extra resistente metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
99	Troféu para goleiro em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
100	Troféu para primeiro colocado em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
101	Troféu simbólico jogador desiaque da partida em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 193,23	R\$ 28.984,50	R\$ 180,67	R\$ 27.100,50	R\$ 393,50	R\$ 59.025,00	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
										VALOR MEDIO GLOBAL	R\$ 2.255.025,20

VALOR MÉDIO GLOBAL R\$ 2.255.025,20 (Dois Milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte centavos.)

São Mateus do Maranhão, 18 de Setembro de 2023.
Atenciosamente,

Leda Licia Pinheiro Sousa
LEDA LÍCIA PINHEIRO SOUSA
PORTARIA N° 028/2021
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

DESPACHO

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-a, venho encaminhar a Vossa Senhoria o processo em epigrafe, para indicação do **elemento de despesa** que embasará o presente registro de preço, referente à Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Referente ao processo administrativo nº 2023.05.09.0010

São Mateus do Maranhão, 19 de Setembro de 2023



THIAGO REZENDE ARAGÃO

Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



DESPACHO

Ilmo. Sr Thiago Rezende Aragão

Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Em face ao despacho, segue abaixo elemento de despesas a ser onerado e demais esclarecimentos.

Em atendimento ao PROCESSO nº 2023.05.09.0010 cujo o objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Informamos a vossa senhoria que a classificação dos elementos de despesa para contratação em epigrafe, adota-se o código 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Mateus do Maranhão, 19 de Setembro de 2023.

Aldo Araújo de Brito
Portaria nº047/2021 GP
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 2023.05.09.0010 através de SRP, apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em observância às normas vigentes, APROVO o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal nº 29, de 17 de julho de 2015 e demais legislações pertinentes à matéria autorizo o prosseguimento do processo.

Assim sendo, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA encaminho os autos para continuidade dos trâmites legais, bem como, AUTORIZO à abertura do processo licitatório na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, de acordo a Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029 e 030 ambos de 2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

Ato contínuo encaminho o processo a Controladoria Geral do Município visando a emissão de parecer de conformidade relativo à fase interna do processo licitatório, em caso de parecer favorável, solicitamos o envio do processo para Comissão Permanente de Licitação.

São Mateus do Maranhão, 20 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER DE CONFORMIDADE

Processo administrativo nº2023.05.09.0010

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para em fornecimento de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise, o Processo nº2023.05.09.0010.

2. O DESENVOLVIMENTO DA FASE INTERNA

A Solicitação de contratação partiu do Secretário Municipal Esportes e Lazer (fls. 002), acompanhado das especificações e quantitativos da demanda (fls. 003 a 010), em seguida consta o foi feito o despacho para elaboração do Aviso de Intenção de Registro de Preço (fls. 011). Acatado a solicitação da Secretaria, foi publicado o aviso no Diário Oficial do Município - DOM (fls. 012-015).

Houve a manifestação da Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação (fls. 016-032), informando as suas respectivas demandas. Em sequência, foi solicitado a unificação das demandas, elaboração do Termo de Referência, Pesquisa de Mercado e Mapa de Apuração ao setor responsável. (fls.033)

 1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

A chefe do setor de compras encaminhou o termo de referência com a sua respectiva aprovação (fls. 036-061), a realização do relatório de pesquisa de preços no mercado (fls. 034-035), com a pesquisa de preços (fls. 062-226) juntamente com o mapa de cotação de preços, (fls. 227-233), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Que encaminhou o processo ao setor de contabilidade para respectiva classificação do elemento de despesas (fls. 234-235)

Sucedeu-se pela respectiva aprovação e autorização para abertura de processo, e solicitação de parecer do Controle Interno (fls. 236).

Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, esporádicas reduzindo assim, a demora e os custos com a realização de processos de licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos.

Desse modo, o Sistema de registro de preços é recomendado para aquisições de bens e contratação de serviços, cujas características indicam a necessidade de contratações frequentes conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, e é compatível com a licitação na modalidade pregão e concorrência à luz do art. 7º do referido Decreto.



Folha nº 239
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Nesse sentido, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados itens mínimos e outras condições previstas no edital.

Como vantagem para Administração Municipal, admite-se que a Ata de Registro de Preços tenha vigência de 12 (doze) meses e que a existência de preços registrados não obrigue a administração a contratar.

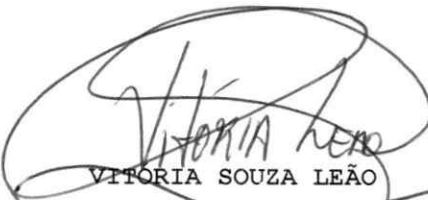
Dessa forma, verifica-se que a licitação na modalidade pregão eletrônico para o SRP é um instrumento que proporciona maior eficiência nas contratações públicas.

4. CONCLUSÃO

Alfim, o processo administrativo da fase interna do pregão analisado, encontra-se legalmente constituído, cumprindo os ditames da lei 10.520 e demais normativos pertencente a matéria, após o cumprimento da recomendação, opinando-se pela continuidade do procedimento.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de setembro de 2023.


VITÓRIA SOUZA LEÃO
Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Pregoeira

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº **2023.05.09.0010** para exame e AUTUAÇÃO do mesmo, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2023.

Thiago Rezende Aragão
Secretario Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 – GP

RECEBIDO EM: 29 / 09 / 2023

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**, Pregoeira, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: **2023.05.09.0010**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Finanças E Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

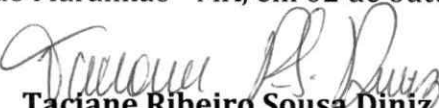
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, usando uma média aritmética simples, portanto, estima-se o valor de R\$ 2.255.025,20 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

São Mateus do Maranhão - MA, em 02 de outubro de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Portaria nº 026/2023 - GP
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INTENÇÃO DE MODALIDADE

*EMENTA: Direito Administrativo.
Comissão Permanente de Licitação.
Licitações e Contratos. Definição de
Procedimento a ser adotado. Modalidade
de Licitação. Pregão Eletrônico.*

REFERENTE: **PROC. ADMIN: 2023.05.09.0010.**

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas a legislação municipal vigente, e a Portaria n° **026/2023**;

CONSIDERANDO que chegaram a esta Comissão autos do **Processo Administrativo n° 2023.05.09.0010**, que tem por finalidade o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que fora definido de forma clara e conclusiva o objeto e quantitativo a ser licitado, conforme termo de Termo de Referência em anexo nos autos;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência já compreende requisitos exigidos na legislação vigente, ao que concerne a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Segue relatório abaixo:

1. A Comissão Permanente de Licitação por meio de sua Pregoeira Oficial, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins de fatos e de direito, ter ciência do disposto no art. 49, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n°. 424, de 30 de dezembro de 2016, que diz:

“[...]”

Art. 49. Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a **observar as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002** e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

§ 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão**, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada **preferencialmente a sua forma eletrônica**". (Grifo nosso).

2. Outrossim, dispõe o Dec. Federal nº. 10.024/2019 que:

Art. 1º [...]

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (Grifo nosso).

3. Assim sendo, este ente federado, no Processo nº **2023.05.09.0010**, utilizará a **modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica**, facilitando o processo de contratação com o poder público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica. Sendo assim, a tecnologia da informação contemporânea trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico.

4. A modalidade de licitação Pregão em sua forma eletrônica, trouxe notáveis melhorias para o processo de contratação da administração pública, tornando-o muito mais dinâmico e aplicando com de forma mais sistemática alguns dos princípios norteadores da administração pública, tais como economicidade, celeridade, eficiência, celeridade, dentre outros.

5. Ressalte-se que uma característica muito peculiar dessa modalidade que a diferencia das demais é a grande economicidade proporcionada pelo longo alcance de fornecedores e prestadores de serviços, aumentando desta forma a competitividade, e ao mesmo tempo movimenta de forma significativa a economia do país, e pôr fim vá-se ao encontro da proposta mais vantajosa para administração pública, que por vezes não se trata apenas de encontrar o menor preço para o objeto licitado, mas sim melhor atendimento as necessidades da administração.

6. Outra característica que torna essa modalidade muito eficiente é a inversão entre a habilitação e a fase de apresentação de propostas dos preços, o que tornou o processo muito mais célere. Sendo que o pregoeiro ao analisar a melhor proposta de preços, ou seja, a primeira colocada e se esta estiver em conformidade com aquilo que é exigido em Edital, não há a necessidade de se analisar toda a documentação dos demais participantes. Logo, tendo em vista o prazo de 08 (oito) dias entre a publicação da licitação e a apuração dos preços dos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. Outra importante vantagem e peculiaridade do Pregão Eletrônico estão na possibilidade de os participantes não estarem presentes fisicamente, bastando que estes tenham acesso à internet e ao sistema de compras utilizado pelo órgão licitante, o que acaba diminuindo o custo que os participantes teriam para se locomover até a sede onde se realizaria o certame.

8. Por todo o exposto supracitado, a modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui até a presente data esta disponível para Administração Pública, contribuindo demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guardando uma relação intrínseca com o princípio da eficiência, constitucionalmente previsto.

9. Considerando ainda o disposto no art. 3º, I da Lei 10.520/2002, ao dispor que:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

10. Ainda sobre o procedimento a ser adotado na futura e eventual contratação, é de suma importância para a administração a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013, é o texto:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. No caso específico da utilização do pregão, o objeto a ser licitado, além de se adequar às hipóteses previstas no referido artigo 3º, também deve consistir em bem ou serviço de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei n° 10.520/2002).

12. Ainda sobre o Sistema de Registro de Preços é importante trazer a baila o disposto do artigo 7º, § 2º, Decreto 7.892/2013 – Presidência da República, onde determina que a **indicação da dotação orçamentária** é exigível apenas para formalização de contrato ou instrumento hábil que a administração venha a se utilizar.

Por todo o exposto, decidiu-se;

Empregar no presente Processo Administrativo de contratação, **Licitação de Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.**

É neste diapasão que autuo o presente processo licitatório da seguinte forma:

- **Pregão Eletrônico/SRP.**
- **Proc. Admin. N° 2023.05.09.0010.**

É neste entendimento que versa a Pregoeira Municipal juntamente com sua equipe de apoio sobre tipo de procedimento e modalidade a ser empregado na contratação pretendida, desta forma dar-se prosseguimento ao Processo Administrativo com a finalidade anteriormente descrita.

Aproveitando o ensejo para anexar a **PORTARIA**, a qual nomeia o Pregoeiro (a) Oficial das Licitações na sua modalidade Pregão do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, em 02 de outubro de 2023.

Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Portaria n° 026/2023 - GP
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 026/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA
E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ**, CPF: 031.887.643-40, na função de **PREGOEIRA**.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **VICTOR RABÊLO CORRÊA**, CPF: 605.032.293-77, na função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**.

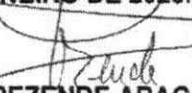
Art. 3º - NOMEAR as servidoras: **ANA PAULA CASTELO BRANCO DE SOUSA**, Cargo de Agente Administrativo – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 5770-3 e **IVANEIDE LIMA DE CARVALHO**, Cargo de A.O.S.D. – Servidora Efetiva sob Matrícula de nº 848-1, da Equipe de Apoio da Pregoeira.

Art. 4º - A presente Portaria entrar em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2023.


WO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **2023.05.09.0010**, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 04 de outubro de 2023.

Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Portaria nº 026/2023 - GP
Pregoeira

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.09.0010	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2015 e Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitasaomateus.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ DE ____ DE 2023. __H__ MIN(____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.255.025,20(Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).
FONTE RECURSO	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.saomateus.ma.gov.br/ . ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº026/2023, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2015 E DECRETO MUNICIPAL 030/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaomateus.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ H: __ M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaomateus.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.255.025,20(Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens identificados como "COTA PRINCIPAL" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens identificados como "COTA RESERVADA" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens identificados como "ITEM EXCLUSIVO" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, no sítio www.licitasaomateus.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, <http://www.licitasaomateus.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



- 7.28.1.** Produzidos no pa s;
- 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;
- 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora ser  sorteadada pelo sistema eletr nico dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, a pregoeira dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** A pregoeira solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, tais como composi o de pre o unit rio.
- 7.31.** Ap s a negocia o do pre o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26 do Decreto n.  10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa f sica dever  incluir, na sua proposta, os percentuais das contribui es previstas no art. 176 da Instru o Normativa RFB n. 971, de 2009, em raz o do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassifica o.
- 8.3.** Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado (Ac rd o n.  1455/2018 -TCU - Plen rio), ou que apresentar pre o manifestamente inexecu vel:
- 8.3.1.** Considera-se inexecu vel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.
- 8.3.2.** Quando o licitante apresentar pre o final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexecu bilidade da proposta n o for flagrante, n o sendo poss vel a sua imediata desclassifica o, ser  facultada a realiza o de dilig ncias para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.3.3.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de pre os em raz o de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA (www.licitasaomateus.com.br);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao_publica/licitantes-inidoneos/);

9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, em relação à habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica:

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.9.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas (**RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**), devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

9.10.3. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.6. As empresas com menos de **01 (um) exercício financeiro** deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.8. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.10.11. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.12. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.10.13. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.

9.11.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hip teses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situa o de que trata o subitem 14.9, ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classifica o dos licitantes registrados dever  ser respeitada nas contrata es e somente ser  utilizado caso o melhor colocado no certame n o assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hip teses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n  7.892/2013;

14.14. A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 ser  efetuada, na hip tese prevista no par grafo  nico do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realiza o da sess o p blica do preg o, que conter  a informa o dos licitantes que aceitarem cotar os bens com pre os iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realiza o de procedimento espec fico para a aquisi o pretendida, assegurando ao benefici rio do registro a prefer ncia do fornecimento em igualdade de condi es;

14.17. As contrata es obedecer o   conveni ncia e  s necessidades do Munic pio de S o Mateus do Maranh o/MA;

14.18. A contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo V) ou pelos seguintes instrumentos h beis: nota de empenho de despesa ou autoriza o de compra, conforme o artigo 62 da Lei n  8.666/93:

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos h beis acima, o adjudicat rio dever  obedecer a todas as condi es e determina es deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus pre os registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os, todas as condi es de habilita o exigidas neste Edital;

14.20. Os pre os registrados poder o ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Pre os e neste Edital.

14.21. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Educa o do Munic pio de S o Mateus do Maranh o/MA, n o ensejando a obrigatoriedade da sua contrata o integral ou parcial.

14.22. O detentor da Ata de Registro de Pre os declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contrata o (Acord o n  128515/Plen rio).

15. DA FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O MATEUS DO MARANH O
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N  06.019.491/0001-07

15.1. Ap s a homologa o da licita o, a(s) licitante(s) vencedora(s) ser (o) convocada(s) para assinar a ata de registro de preç s, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, a contar do recebimento da convoca o e nas condiç es estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.2. A convoca o da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunica o entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzir  efeitos legais se processada por publica o na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletr nico ou outro meio de registro, n o sendo consideradas comunica es verbais.

15.3.   facultada a Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o/MA, quando a(s) convocada(s) n o comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, n o apresentar situa o regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assin -lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, sem preju zo da aplica o das sanç es cab veis.

15.4. O prazo de convoca o poder  ser prorrogado, uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o/MA.

16. DAS COMPET NCIAS DO  RG O GERENCIADOR

16.1. Caber    Secretaria Municipal de Finanç s e Desenvolvimento Econ mico como  rg o gerenciador a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenç o de registro de preç s no  rg o respons vel pelas compras do munic pio;

16.1.2. Consolidar informa es relativas   estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequa o dos respectivos termos de refer ncia ou projetos b sicos encaminhados para atender aos requisitos de padroniza o e racionaliza o;

16.1.3. Promover atos necess rios   instru o processual para a realiza o do procedimento licitat rio;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identifica o do valor estimado da licita o e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos  rg os e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos  rg os participantes a sua concord ncia com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de refer ncia ou projeto b sico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitat rio;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preç s;

16.1.8. Conduzir eventuais renegocia es dos preç s registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infraç es no procedimento licitat rio; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preç s ou do descumprimento das obriga es contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es.

16.2. O  rg o gerenciador poder  solicitar aux lio t cnico aos  rg os participantes para execu o das atividades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.6.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.6. A vigência do contrato será até 31/12/2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ nº 06.019.491/0001-07



20.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato:

20.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA EXECUÇÃO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o;

25.2. A empresa que cometer quaisquer das infra es discriminadas no subitem acima ficar  sujeita, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san es:

a) Multa compensat ria de at  10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de pre os, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa morat ria de at  0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela n o cumprida, at  o limite de 5 (cinco) dias, ap s o qual, a crit rio da Administra o, poder  ocorrer a n o aceita o do objeto, de forma a configurar, nessa hip tese, inexecu o total da obriga o assumida, sem preju zo da rescis o unilateral da aven a;

c) Multa morat ria de at  0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela n o cumprida, por per odo superior ao previsto na al nea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, ap s o qual, a crit rio da Administra o, poder  ocorrer a n o aceita o do objeto, de forma a configurar, nessa hip tese, inexecu o total da obriga o assumida, sem preju zo da rescis o unilateral da aven a;

d) Multa morat ria de at  5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela n o cumprida, nas hip teses n o previstas nas al neas anteriores, em caso de inexecu o parcial da obriga o assumida.

e) Multa compensat ria de at  10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecu o total do objeto, em caso de inexecu o parcial das obriga es assumidas, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;

f) Em caso de inexecu o parcial das obriga es assumidas, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;

g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de S o Mateus do Maranh o com o conseq ente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Munic pio pelo prazo de at  cinco anos.

25.3. A multa poder  ser aplicada concomitantemente com as san es previstas na letra "g" do subitem 25.2

25.4. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999 e na Lei Estadual n  8.959/2009.

25.5. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.

25.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura de S o Mateus do Maranh o e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poder o a crit rio deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

25.7. A fim de n o haver descontinuidade dos servi os, no caso acima, a CONTRATANTE poder  aguardar a efetiva o de nova contrata o para rescindir unilateralmente o contrato;

25.8. Al m das glosas citadas acima, poder o ser aplicadas conjuntamente as demais san es administrativas, em conformidade com a Lei Federal n  8.666/93;

25.9. Para apura o das san es administrativas ser  utilizado pontos para as ocorr ncias. A seguir seguem-se as ocorr ncias e a pontua o para cada uma delas;

25.10. Do ato que aplicar a penalidade caber  recurso, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da ci ncia da intima o, podendo a Administra o reconsiderar sua decis o ou nesse prazo encaminh -lo devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

25.11. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaomateus.com.br.**

26.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.licitasaomateus.com.br.

26.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.licitasaomateus.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.**

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, EM _____ DE _____ DE 2023.

Thiago Rezende Aragão
Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 GP

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a referida contratação para dispor de materiais esportivos para oferecer as condições necessárias para a viabilização da prática de diversas atividades esportivas no Município de São Mateus do Maranhão/MA, no decorrer do ano. A aquisição será para atender as competições e os eventos esportivos realizados, considerando de suma importância a utilização dos materiais esportivos.

2.2. Dentre as ações tem objetivo de promover o esporte no Município e proporcionar a comunidade principalmente aos jovens oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social, saúde física, e mental da população, infantil, jovem e adulta e garantir o funcionamento das atividades relativas ao desporto e lazer.

2.3. DO VALOR ESTIMADO:

2.4. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, em conformidade com a legislação pertinente.

2.5. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

2.6. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. As especificações técnicas estão descritas no ANEXO I deste termo de referência.

3.2. Os produtos/serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.3. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4. DO  RG O GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

4.1. O  rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante a realiza o deste Preg o Eletr nico ser  a Secretaria Municipal de Finan as e Desenvolvimento Econ mico.

4.2. Ser o  rg os Participantes da Ata de Registro de Pre os a serem elaboradas as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educa o, Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

5.1. O objeto deste Termo de Refer ncia   considerado comum porque   definido mediante especifica es usuais no mercado, tendo como crit rio de escolha o pre o ofertado somente, cabendo   ado o da modalidade PREG O, nos termos do par grafo  nico, do art. 1 , da Lei 10.520/2002.

5.2. A modalidade de licita o ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como tamb m amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse p blico ser  mais satisfatoriamente atendido mediante a ado o dessa modalidade.

5.3. S o aplic veis ainda   licita o, a Lei Complementar n  123/2006 com altera es da Lei Complementar n  147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal n  8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes   esp cie.

5.4. Em atendimento   LC n  123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC n  147/2014, e de acordo a regulamenta o de Decreto n  8.538/2015, fica estabelecida a margem de prefer ncia para os itens cujo valor estimado seja de at  R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realiza o de licita o exclusiva  s microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7  do Decreto acima mencionado.

5.5. Ser  utilizado o Sistema de Registro de Pre os, nos moldes do Decreto Municipal n  029/2015, de acordo com a conveni ncia/demanda da secretaria.

6. DOTA O OR AMENTARIA:

6.1. Na licita o para registro de pre os n o   necess rio indicar a dota o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza o do contrato ou outro instrumento h bil, conforme o Art. 7 ,   2  do Decreto Federal n  7892/2013.

7. CRIT RIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento e classifica o das propostas dever  ser adotado o crit rio do **menor pre o por item**, observadas as especifica es definidas neste Termo de Refer ncia.

8. DA FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS/CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.1. Ap s a homologa o da licita o, a(s) licitante(s) vencedora(s) ser  ( o) convocada(s) para assinar a ata de registro de pre os/contrato, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, a contar do recebimento da convoca o e nas condi es estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A convoca o da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunica o entre as partes a respeito da Ata de Registro de Pre os e do Contrato produzir  efeitos legais se processada por publica o na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletr nico ou outro meio de registro, n o sendo consideradas comunica es verbais.

8.3.   facultada a Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o/MA, quando a(s) convocada(s) n o comparecer no prazo estipulado, n o apresentar situa o regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assin -lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, sem preju zo da aplica o das san es cab veis.

8.4. O prazo de convoca o poder  ser prorrogado, uma vez, por igual per odo, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o/MA.

8.5. A empresa ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis contados a partir da data de sua convoca o para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autoriza o), sob pena de decair do direito   contrata o.

8.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formaliza o da contrata o junto   administra o p blica ser  caracterizada como inadimplemento total das obriga es assumidas, por conseguinte, pass vel de abertura de processo administrativo punitivo e aplica o de penalidades legalmente estabelecidas pelas legisla es vigentes.

8.7. O prazo para assinatura do contrato poder  ser prorrogado uma  nica vez, por igual per odo quando solicitado pelo fornecedor benefici rio durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

8.8. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que deles poder o advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a contrata o pretendida, sendo assegurada ao benefici rio do registro a prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

9. DO CONTROLE E FISCALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS/CONTRATO:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.

10.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:

11. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

11.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, devendo iniciar o fornecimento em até 15 (quinze dias) dias úteis, contados com a ordem de fornecimento cedida pelo setor competente.

11.2. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do almoxarifado central das 08h00min às 12h00min e das 14h:00min às 17h:00 de segunda a sexta feira. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

11.3. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



11.4. A fiscaliza o geral e o acompanhamento ser o realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o/MA.

11.5. Todos os produtos entregues dever o estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constar  a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade).

11.6. Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso n o estejam de acordo com as normas, os mesmos dever o ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega n o assinado.

11.7. O recebimento dos equipamentos ser  feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei n  8.666/93;

11.8. Provisoriamente, pelo respons vel por seu acompanhamento e fiscaliza o, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do CONTRATADO;

11.9. Definitivamente, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ap s o decurso do prazo de observa o, ou vistoria que comprove a adequa o do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

11.10. Neste caso, o recebimento dos materiais escoimados dos v cios que deram causa a sua troca ser  considerado recebimento provis rio, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

11.11. Condi o da embalagem dos equipamentos, que deve estar em perfeito estado e n o violada e que ofere a prote o ao calor e   umidade;

11.12. Os materiais/equipamentos dever o ser entregues em embalagens que os protejam de arranh es e amassados.

12. PRAZO DE VIG NCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vig ncia do Contrato para aquisi o ser  at  dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57,   1  da Lei n  8.666/93.

13. DAS CONDI OES DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ser  efetuado PARCELADAMENTE em moeda corrente nacional, no prazo de at  30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, confer ncia e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exig ncias administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Servi os e certid es de regularidade.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura ser  protocolada na sede da Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o, at  o 5  (quinto) dia  til subseq ente ao m s da entrega e aceite definitivo, atrav s de of cio, encaminhado   da Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o, devendo ainda conter todas as informa oes necess rias para dela se dar quita o e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.3. O pagamento ser  feito em favor da empresa contratada, atrav s de ordem banc ria na sua conta corrente, ap s assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

13.4. O pagamento ser  efetuado ap s a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cl usula, desde que n o haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

13.5. N o ser o efetuados quaisquer pagamentos   Contratada enquanto pendente de liquida o quaisquer obriga es em virtude de penalidades impostas ou inadimpl ncia contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do pre o ou   atualiza o monet ria.

13.6. A Prefeitura Municipal de S o Mateus do Maranh o poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela Contratada.

13.7. O pagamento somente ser  efetuado ap s o adimplemento das obriga es contratuais pertinentes, conforme art. 40,   3 , Lei n  8.666/93.

13.8. A n o observ ncia do prazo previsto para a apresenta o da Nota Fiscal/Fatura e demais documenta es necess rias ao pagamento ou a sua apresenta o com incorre es ou aus ncias de documentos, ensejar  a prorroga o do prazo de pagamento por igual n mero de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorre es verificadas, n o cabendo   CONTRATADA, qualquer acr scimo decorrente deste atraso, de sua  nica e total responsabilidade.

13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela,   calculada mediante a aplica o da seguinte f rmula:

13.10. $EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Morat rios N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZA O DO CONTRATO:

14.1. O gerenciamento da execu o do futuro contrato ficar  a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de S o Mateus, o qual cuidar  de incidentes relativos a pagamentos,   documenta o, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorroga es, reequil rio econ mico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei n  8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar  ( o) em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada   prerrogativa de:

S o Mateus do Maranh o – MA, CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.3. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

14.4. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados;

14.5. Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informa o sobre ocorr ncias ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

14.6. Emitir pareceres em todos os atos da Administra o relativos   execu o do contrato, em especial aplica es de san es e altera es do mesmo.

14.7. As decis es e provid ncias que ultrapassem a compet ncia do gestor/fiscal do contrato dever o ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo h bil, para a ado o das medidas convenientes.

14.8. A fiscaliza o exercida pela Prefeitura Municipal de S o Mateus n o excluir  ou reduzir  a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execu o do objeto contratual.

15. OBRIGA ES DA CONTRATANTE:

15.1. Constituem obriga es e responsabilidades da CONTRATANTE, al m do estabelecido na legisla o em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, respons vel pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia, na proposta e no contrato, atrav s do servidor designado pela Secretaria Solicitante;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes no Termo de Refer ncia, na proposta e no contrato, para fins de aceita o e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar   CONTRATADA, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da CONTRATADA, conforme condi es estabelecidas neste Termo de Refer ncia, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer ncia;
- h) Observar para que, durante a vig ncia do contrato, sejam mantidas todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Termo de Refer ncia, bem como, a compatibilidade com as obriga es assumidas, inclusive com solicita o de novas certid es ou documentos vencidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- i) N o permitir que "outrem" cumpra as obriga es a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA  s suas depend ncias para o recebimento ou substitui o do produto (s) ou pe a (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exig ncias deste Termo de Refer ncia.

15.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscaliza o, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompat vel com o exerc cio das suas fun es que lhe foram atribuídas.

15.3. A secretaria solicitante n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados   execu o do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGA ES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obriga es e responsabilidades da CONTRATADA, al m do estabelecido na legisla o em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obriga es constantes neste Termo de Refer ncia, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local indicado neste Termo de Refer ncia, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o as indica es referentes a: marca, fabricante, tipo, proced ncia e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos v cios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrepar veis, impr rios ou inadequados   utiliza o a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem v timas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir,  s suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Refer ncia, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuizo da incid ncia das san es previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, at  a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Ag ncia e o n mero da conta banc ria para efeito de adimplemento das obriga es, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunica o (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo m ximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem   data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, sem qualquer  nus a Secretaria Solicitante;
- j) N o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obriga es assumidas, nem subcontratar qualquer das presta es a que est  obrigada, exceto nas condi es autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Termo de Refer ncia.

17. DO REAJUSTE:

17.1. Os pre os s o fixos e irrecorr veis.

18. DA SUBCONTRATA O:

18.1. Fica vedada a subcontrata o.

19. DA GARANTIA DE EXECU O CONTRATUAL:

19.1. N o ser  exigida garantia de execu o contratual.

20. PRAZO DE VIG NCIA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:

20.1. A Ata de Registro de Pre os ter  validade de 12 (doze) meses.

21. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n  8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, n o assinar o contrato (quando for solicitada a aquisi o);
- b) Apresentar documenta o falsa ou deixar de entregar documenta o exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) N o mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execu o do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execu o do contrato;
- f) Comportar-se de modo inid neo ou ilc to;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o;

21.2. A empresa que cometer quaisquer das infra es discriminadas no subitem acima ficar  sujeita, sem preju zo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san es:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 21.2

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

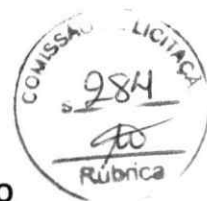
21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

21.7. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



21.8. Al m das glosas citadas acima, poder o ser aplicadas conjuntamente as demais san oes administrativas, em conformidade com a Lei Federal n  8.666/93;

21.9. Para apura o das san oes administrativas ser  utilizado pontos para as ocorr ncias. A seguir seguem-se as ocorr ncias e a pontua o para cada uma delas;

21.10. Do ato que aplicar a penalidade caber  recurso, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da ci ncia da intima o, podendo a Administra o reconsiderar sua decis o ou nesse prazo encaminh -lo devidamente informados para a aprecia o e decis o superior, dentro do mesmo prazo;

21.11. Ser o publicadas na Imprensa Oficial do Munic pio de S o Mateus do Maranh o/MA as san oes administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilita o perante a Administra o P blica.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ANEXO

(Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Vir Total
1	Antena oficial rosqueável para rede de vôlei em fibra de vidro rosqueável (maior facilidade no transporte e na armazenagem). Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	Unidade	44	R\$ 161,17	R\$ 7.091,48
2	Apito profissional potente com 90 db - fa498.	Unidade	100	R\$ 64,25	R\$ 6.425,00
3	Bambolê de plástico 63cm kit com 12 unidades.	Kit	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
4	Bandeirinha para árbitro pares com duas bandeirinhas feitas em material leve e resistente com cabo emborrachado.	Pares	80	R\$ 111,57	R\$ 8.925,60
5	Barreira de salto ajustável 4 ajustes funcional. Especificações Altura: ajustável entre 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Material: PVC.	Unidade	20	R\$ 172,51	R\$ 3.450,20
6	Bastão de revezamento para atletismo espumado 30cm.	Unidade	70	R\$ 65,35	R\$ 4.574,50
7	Bola beach soccer futebol de areia tamanho 5 gomas: 12 laminados: micropower tecnologia construção: ultra fusion câmara: 6d camada interna: evacel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis peso aproximado: 410 a 440 gramas. Circunferência: 68 a 70cm.	Unidade	64	R\$ 166,83	R\$ 10.677,12
8	Bola de futebol com tecnologia em termotec, com 0% de absorção de água, composição em pvc, peso 410 – 450 g, sem costura e circunferência: 68 – 70 cm.	Unidade	200	R\$ 184,41	R\$ 36.882,00
9	Bola de futebol de campo Produzida em Microfibra Costurada a mão. Com 32 gomas. Câmara em butil, para maior retenção do ar. Tamanho: 66 cm de diâmetro. Peso: 434 g.	Unidade	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
10	Bola de tênis de mesa 3 estrelas composição fibra de acetato peso aproximado 3g diâmetro: 40mm conteúdo da embalagem com 6 unidades.	Unidade	45	R\$ 26,18	R\$ 1.178,10
11	Bola de wall ball para crossfit tamanho: 35x35x35 (axcxl); peso 10kg material couro legítimo com costura dupla e reforçada.	Unidade	100	R\$ 207,83	R\$ 20.783,00
12	Bola fitball diâmetro 65cm suporta 200 kg material PVC.	Unidade	100	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13	Bola handebol H1L laminado pu ultra grip Câmara sintética construção soldada circunferência:50 a 52 cm diâmetro 16,55 cm peso 290 a 330 g.	Unidade	100	R\$ 275,13	R\$ 27.513,00
14	Bola handebol H2L laminado pu ultra grip câmara sintética construção soldada circunferência 54 a 56 cm diâmetro:17,82 cm peso 325 a 375 g gomos 32 miolos lubrificado e removível.	Unidade	100	R\$ 240,68	R\$ 24.068,00
15	Bola oficial de futsal tamanho 100, confeccionada em pu termotec diâmetro 50-55cm peso 300 a 350g câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 244,30	R\$ 31.759,00
16	Bola oficial de futsal tamanho 200, confeccionada em pu termotec diâmetro 55-59cm peso 350 a 380g câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 186,82	R\$ 24.286,60
17	Bola oficial de futsal tamanho 50, bola de iniciação (sub 9) confeccionada em pu com 8 gomos termotec absorção de água 0%; tamanho 50 a 53cm peso 250 a 280g câmara airbility miolo slip system removível e lubrificado.	Unidade	130	R\$ 205,32	R\$ 26.691,60
18	Bola oficial de vôlei com 12 gomos, confeccionada com microfibras termotec com absorção de 0% de água.	Unidade	150	R\$ 155,17	R\$ 23.275,50
19	Bola oficial de voleibol indoor matizada com 6 gomos e menos junções confeccionada em microfibras câmara airbility composição em pu diâmetro 65 a 67cm peso 260 a 280g	Unidade	150	R\$ 292,78	R\$ 43.917,00
20	Bola para basquete com a seguinte composição bola de borracha moldada/câmara de butil/miolo removível, peso do produto: 567g - 623g e circunferência: 75cm a 76cm.	Unidade	94	R\$ 205,44	R\$ 19.311,36
21	Bolsa de massagista para uso esportivo em nylon com forramento interno 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura com 06 bolsos laterais 03 de cada lado com alças bisnagas para atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas.	Unidade	200	R\$ 133,82	R\$ 26.764,00
22	Bomba de inflar manual dupla ação confeccionada em plástico a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material plástico dimensões do produto (a x l x p) 21 cm x 03 cm x 03 cm - peso aproximado 100 g.	Unidade	100	R\$ 51,12	R\$ 5.112,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



23	Caneleira de Hidroginástica 1 a 2 kg. Tamanho 30cm x 11,00 x 3,5, peso 220 gramas; Material de composição EVA; fechamento regulável flexível lavável e leve.	Pares	50	R\$ 52,97	R\$ 2.648,50
24	Caneleira profissional emborrachada peso de 1 kg dimensões 30 x 300x80 milímetros.	Pares	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
25	Caneleira profissional emborrachada peso de 2 kg dimensões 30 x 300x80 milímetros.	Pares	100	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
26	Caneleira protetor de perna para esportes.	Pares	1.000	R\$ 67,10	R\$ 67.100,00
27	Chuteira de futebol feminina de alta performance cabedal couro tipo de forro têxtil palmilha: e.v.a, forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos nº 34 ao 43. (Cota Principal)	Pares	750	R\$ 109,01	R\$ 81.757,50
28	Chuteira de futebol feminina de alta performance cabedal couro tipo de forro têxtil palmilha: e.v.a, forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos nº 34 ao 43. (Cota Reservada)	Pares	250	R\$ 109,01	R\$ 27.252,50
29	Chuteira de futebol masculina de alta performance cabedal couro tipo de forro têxtil palmilha: e.v.a, forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos nº 34 ao 43. (Cota Principal)	Pares	1.350	R\$ 109,01	R\$ 147.163,50
30	Chuteira de futebol masculina de alta performance cabedal couro tipo de forro têxtil palmilha: e.v.a, forrada e removível solado pvc cadarço regulável nos tamanhos nº 34 ao 43. (Cota Reservada)	Pares	450	R\$ 109,01	R\$ 49.054,50
31	Cinto de tração forte elástico/corda material em nylon, cataracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro cinto de tração forte duplo para treinamento modelo adulto medidas do elástico aproximado 1 metro velcro duplo para regulagem elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremum, ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unidade	150	R\$ 229,13	R\$ 34.369,50
32	Colchão De Ginástica Artística 2mt X2mtx 30cm Altura - D33.	Unidade	5	R\$ 74,80	R\$ 374,00
33	Colchonete para ginástica em espuma alta densidade profissional D80 tamanho 95cm x 55cm x 3cm Impermeável costura reforçada.	Unidade	100	R\$ 74,80	R\$ 7.480,00
34	Compressor de ar c/ manon 12v /220v.	Unidade	15	R\$ 474,28	R\$ 7.114,20
35	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 23cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem	Unidade	150	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	apropriada.				
36	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 10cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	150	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
37	Cone para treinamento esportivo sinalização esportiva em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 20cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	150	R\$ 14,61	R\$ 2.191,50
38	Conjunto com cartões para árbitro.	Conjunto	150	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50
39	Corda de pular p/ crossfit aço e rolamento.	Unidade	150	R\$ 60,01	R\$ 9.001,50
40	Cotoveleira de compressão esportiva elástica.	Pares	50	R\$ 37,32	R\$ 1.866,00
41	Cronômetro digital possui as seguintes funções relógio, alarme / despertador, memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho função contagem regressiva seu visor possui luz de fundo e permite a visualização contínua de tempos em 2(duas) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha cordão função contagem regressivo 1/100 cronometro progressivo e regressivo função 'split'(exibe as parciais do tempo), função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, tela de cristal líquido com uma linha, repetidor de contagem, pacer com bipe, design ergonômico, resistente a água (sem acionamento dos botões). Dimensões aproximadamente 70x55x20 cm. Garantia de um ano.	Unidade	150	R\$ 85,10	R\$ 12.765,00
42	Disco de atletismo fabricado em Aço/ABS. Projetado para treinamentos e competições. Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. Espessura das placas de metal entre 44mm e 46mm. Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	Unidade	10	R\$ 300,15	R\$ 3.001,50
43	Dominó tipo osso 50 x 25 x 10mm	Unidade	100	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
44	Escada de agilidade para treinamentos funcional com velocidade 5,3 metros, e com 11 Degraus em EVA.	Unidade	100	R\$ 91,98	R\$ 9.198,00
45	Estaca de agilidade com base 1,60m altura	Unidade	86	R\$ 116,32	R\$ 10.003,52
46	Extensor corporal regulável peso 1,080 kg, cor padrão tamanho 1,55 x 0,35 x 0,13 c/	Unidade	120	R\$ 221,75	R\$ 26.610,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	elástico.				
47	Fita de marcação para beach soccer.	Unidade	34	R\$ 238,02	R\$ 8.092,68
48	Fita para fixação de antena na rede de vôlei produzida em lona de algodão com prático fechamento em velcro.	Unidade	100	R\$ 78,68	R\$ 7.868,00
49	Halteres de hidroginástica de 1 a 2kg : Comprimento aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Peso do Par de Halter: 230g; Material de Composição: EVA.	Unidade	50	R\$ 90,37	R\$ 4.518,50
50	Flutuador espaguete com furo para natação em cores sortidas.	Unidade	150	R\$ 13,24	R\$ 1.986,00
51	Joelheira de compressão esportiva elástica.	Pares	20	R\$ 72,67	R\$ 1.453,40
52	Jogo de dama/trilha escolar 32x32cm tabuleiro em madeira.	Pares	150	R\$ 74,88	R\$ 11.232,00
53	Jogo de dardo magnético redondo material plástico, 08dimensões 40x40x5 cm.	Unidade	8	R\$ 109,80	R\$ 878,40
54	Jogo de taco bets com 2 tacos 2 casinhas e 1 bola panguê.	Unidade	24	R\$ 65,94	R\$ 1.582,56
55	Jogo de xadrez escolar com estojo em madeira 31x31cm.	Unidade	100	R\$ 97,22	R\$ 9.722,00
56	Kit 3 faixas elásticas suave moderada e forte.	Kit	150	R\$ 62,81	R\$ 9.421,50
57	Kit agilidade 8 cones 24 cm e 4 barreiras 80cm.	Kit	80	R\$ 152,87	R\$ 12.229,60
58	KIT de badminton completo esportes e jogos com 5 Peças, 2 raquetes, 3 petecas.	Kit	15	R\$ 71,69	R\$ 1.075,35
59	Kit frescobol 2 raquetes bola nº 3 de borracha.	Kit	100	R\$ 96,20	R\$ 9.620,00
60	Luvas de goleiro palma 4mm de látex e 3mm de espuma.	Pares	300	R\$ 120,57	R\$ 36.171,00
61	Martelo de atletismo de aço para lançamento com peso de 2, 3, 4, e 5 kg, pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço, com núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico além disso equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço com 3,2 mm de espessura e 97 cm de comprimento aproximadamente.	Unidade	8	R\$ 256,83	R\$ 2.054,64
62	Medalha honra ao mérito, alto e baixo relevo banho químico crespar em ouro, prata e bronze, acompanha fita verso liso para adesivo ou gravação com área de 43 mm.	Unidade	1.000	R\$ 34,07	R\$ 34.070,00
63	Meião de futebol composição: 98% poliamida, 1% poliéster e 1% elastano.	Pares	1.000	R\$ 28,65	R\$ 28.650,00
64	Mesa de futebol de botão sem pés 90x 60cm panguê.	Unidade	62	R\$ 982,67	R\$ 60.925,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



65	Mesa de pebolim mod. 1051 / 309 - klopf (Cota Principal)	Unidade	47	R\$ 2.032,58	R\$ 95.531,26
66	Mesa de pebolim mod. 1051 / 309 - klopf (Cota Reservada)	Unidade	15	R\$ 2.032,58	R\$ 30.488,70
67	Mesa oficial de tênis de mesa Procópio com pés em madeira mod.001.	Unidade	42	R\$ 1.696,72	R\$ 71.262,24
68	Mini trave pvc gol de craque 118x62x62cm.	Unidade	64	R\$ 300,50	R\$ 19.232,00
69	Painel poliesportivo grande completo, relógio faltas e placar.	Unidade	17	R\$ 1.040,73	R\$ 17.692,41
70	Peso para arremesso de atletismo, com peso de 2, 3, 4, e 5 kG indicado para treinamentos. Fabricado em aço com pintura de tinta especial para a proteção do implemento e com acabamento perfeito.	Unidade	8	R\$ 163,07	R\$ 1.304,56
71	Placa de substituição eletrônica dupla face.	Unidade	62	R\$ 525,28	R\$ 32.567,36
72	Posicioner (pratinho) treinamento.	Unidade	150	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
73	Prancheta multi uso para basquete peso 420 gramas tamanho: 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenhe e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 05 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 136,92	R\$ 6.846,00
74	Prancheta multi uso para futebol de campo peso: 420 gramas - tamanho: 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenhe e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 22 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 158,28	R\$ 7.914,00
75	Prancheta multi uso para futsal prancheta que desenhe e apague com total facilidade - personável para todos os esportes - quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 05 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 215,03	R\$ 10.751,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



76	Prancheta multi uso para handebol prancheta que: peso: 420 gramas - tamanho: 0,35x0,23x0,34 m - com pincel /pç - desenh e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 08 e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 154,51	R\$ 7.725,50
77	Prancheta multi uso para voleibol. Prancheta que: desenh e apague com total facilidade - personável para todos os esportes -quadra inteira em um lado e meia quadra no outro - tamanho de 26 x 38 cm - moldura em couro sintético preto- acompanha estojo magnético com dois jogos de botões magnéticos 14mm numeradas de 01 a 055e com caneta(pincel) e apagador.	Unidade	50	R\$ 158,79	R\$ 7.939,50
78	Rádio comunicador walk talk par bf-777s	Pares	80	R\$ 146,85	R\$ 11.748,00
79	Raquete de tênis de mesa madeira de 5 camadas com cabo de forma côncava, tecnologia: avs (anti vibration system), borrachas vermelho e preto aprovado pela ittf com esponja de 1,5 mm, sidetape para proteção na lateral, velocidade: 50 efeito: 50, controle: 80	Pares	100	R\$ 81,06	R\$ 8.106,00
80	Rede de basquete oficial confeccionada em fio 4,0 de nylon de alta resistência; malha de 7,0cm; tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento.	Pares	80	R\$ 75,22	R\$ 6.017,60
81	Rede de volei oficial profissional para competição 4 faixas (lona) . Medidas de 1,00 x 10,00 metros - rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) - "tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia" - malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço.rede confeccionada de acordo com as regras da confederação brasileira de voleibol. (cbv).	Unidade	80	R\$ 311,13	R\$ 24.890,40
82	Rede para transporte de bolas.	Unidade	64	R\$ 68,13	R\$ 4.360,32
83	Rede tênis de mesa com suporte modelo rosca hyper sport.	Unidade	80	R\$ 289,76	R\$ 23.180,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



84	Redes de futebol de campo oficial. Par de redes de gol para campo - fio 6, malha 14, medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros - fios tranados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ao dos raios ultravioletas e aes climáticas. (Cota Principal)	Pares	113	R\$ 601,98	R\$ 68.023,74
85	Redes de futebol de campo oficial. Par de redes de gol para campo - fio 6, malha 14, medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros - fios tranados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ao dos raios ultravioletas e aes climáticas. (Cota Reservada)	Pares	37	R\$ 601,98	R\$ 22.273,26
86	Redes de gol para futsal par de redes de gol para futsal -fio 6, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 x 0,80 metros - fios tranados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ao dos raios ultravioletas e aes climáticas	Pares	150	R\$ 412,77	R\$ 61.915,50
87	Sapatilha de pregos para atletismo tamanhos 34 ao 43.	Pares	40	R\$ 356,85	R\$ 14.274,00
88	Tabela de basquete infantil com suporte.	Unidade	50	R\$ 333,88	R\$ 16.694,00
89	Tatame eva copol�mero etileno acetato de vinil, com sistema de encaixe, espessura 20mm, comprimento 1mx1m.	Unidade	80	R\$ 93,43	R\$ 7.474,40
90	Tornezeira de hidrogin�stica em EVA ajust�vel para natao.	Pares	50	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00
91	Touca natao em silicone adulto.	Unidade	100	R\$ 39,18	R\$ 3.918,00
92	Trampolim polimento semi pro com molas.	Unidade	80	R\$ 383,94	R\$ 30.715,20
93	Trave de campo desmont�vel com requadro sem buchas (7.32x2.44x0.60x1.50) par. (Cota Principal)	Pares	15	R\$ 7.763,87	R\$ 116.458,05
94	Trave de campo desmont�vel com requadro sem buchas (7.32x2.44x0.60x1.50) par. (Cota Reservada)	Pares	5	R\$ 7.763,87	R\$ 38.819,35
95	Trave de futsal desmont�vel com requadro mod. Monobloco fixa – par. (Cota Principal)	Pares	15	R\$ 5.668,87	R\$ 85.033,05
96	Trave de futsal desmont�vel com requadro mod. Monobloco fixa – par. (Cota Reservada)	Pares	5	R\$ 5.668,87	R\$ 28.344,35
97	Trof�u artilheiro do campeonato em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



98	Troféu de melhor jogador em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
99	Troféu para goleiro em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
100	Troféu para primeiro colocado em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00
101	Troféu simbólico jogador destaque da partida em abs, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperature.	Unidade	150	R\$ 255,80	R\$ 38.370,00

R\$ 2.255.025,20

MINUTA